



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

LEI COMPLEMENTAR Nº. 751/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera o Anexo II da Lei nº 739/2015 de 25/09/2015, que dispõe sobre estrutura administrativa e o plano de carreira dos servidores efetivos da câmara municipal de Lidianópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com atenção ao disposto no inciso V do artigo 29, artigos 20 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Provimento 56/2.005 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal, APROVOU e eu, Prefeito, SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO II, na Lei n.º 739/2015, ficando com a seguinte Redação:

ANEXO I

ANEXO II

CARGO EM COMISSÃO		
DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA	SÍMBOLO
Assessor Administrativo	40	CC-01
Assessor Jurídico da Presidência	20	CC-02
Controlador Interno	20	CC-03
Chefe de Processos Legislativos	40	CC-04

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.**


CELSO ANTÔNIO BARBOSA
Prefeito do Município de Lidianópolis

